

DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DA REGIÃO DA AMEOSC

CHALLENGES OF IMPLEMENTING THE LGPD IN ACCOUNTING OFFICES IN THE AMEOSC REGION

SIQUEIRA, Mônica Esper¹

FLACH, Douglas²

COSTA, Simone da²

WELTER, Juarez²

WANDSCHEER, Cristian Samuel²

ROTHER, Leonei²

¹Discente do curso de Administração. Centro Universitário UCEFF, Itapiranga-SC

²Docente do curso de Administração. Centro Universitário UCEFF, Itapiranga-SC

RESUMO

A LGPD na contabilidade deixou de ser mera obrigação legal e tornou-se fator de confiança e redução de riscos. Este estudo analisou os desafios de implementação da LGPD em escritórios contábeis da região AMEOSC. Trata-se de uma pesquisa descritiva, quantitativa, tipo *survey*, com população de 127 escritórios de 19 municípios vinculados a AMEOSC, a amostra foi de 102 respostas, o questionário conteve 33 perguntas e foi aplicado via *Google Forms*. Os resultados mostram que 56% das empresas implementaram a LGPD de forma parcial e 31%, completamente, foi constatado que políticas de privacidade existem e são aplicadas parcial/rigorosamente em 73% das empresas; que há fluxos formais de autorização em 62% e investimentos moderados em 56%. Nos escritórios de contabilidade do estudo, as principais barreiras encontradas foram custo (58,4%), e tempo (53,5%), seguidas de falta de conhecimento técnico (51,5%) e mão de obra especializada (48,5%); Conclui-se que embora haja avanços, a maturidade ainda é diversa, com controle predominantemente moderado onde conformidade depende de governança ativa, capacitação contínua, priorização de controles técnicos/organizacionais e apoio institucional (CRC, treinamentos e materiais) para superar barreiras de custo, tempo e

qualificação. O estudo aprofunda a LGPD nas organizações administrativas, ao evidenciar quais as barreiras e principais dificuldades encontradas para adequação. Como contribuição teórica, o estudo aprofunda a compreensão da proteção de dados no setor contábil regional; como contribuição prática e social, fornece evidências para que escritórios, entidades de classe e órgãos institucionais desenvolvam políticas, treinamentos e instrumentos de apoio mais efetivos para a conformidade com a LGPD.

Palavras-chave: LGPD, Contabilidade, Segurança da Informação, Proteção de Dados.

ABSTRACT

The LGPD in accounting is no longer just a legal obligation but has become a factor of trust and risk reduction. This study analyzed the challenges of implementing the LGPD in accounting offices of the AMEOSC. It is a descriptive and quantitative research, of the survey type, conducted with 127 accounting offices from 19 municipalities linked to AMEOSC. The sample consisted of 102 responses. The questionnaire, containing 33 questions, was applied through Google Forms. The results show that 56% of the companies implemented the LGPD partially and 31% completely. Privacy policies exist and are applied partially or strictly in 73% of the companies; 62% have formal authorization processes, and 56% make moderate-level investments. In the accounting offices of the studied region, the main barriers found were cost (58.4%) and time (53.5%), followed by a lack of technical knowledge (51.5%) and specialized labor (48.5%). It is concluded that, although there have been advances, there is still diversity in the level of maturity of the companies. Compliance depends on active governance, continuous training, and prioritization of technical and organizational controls. Institutional support, such as that offered by the Regional Accounting Council, training programs, and practical materials, is essential to overcome barriers related to cost, time, and qualification. The study contributes to understanding the LGPD in administrative organizations, showing that cost, time, technical knowledge, and the availability of specialized labor are the main difficulties found in achieving compliance. As a theoretical contribution, the study deepens the understanding of data protection in the regional accounting sector; as a practical and social contribution, it provides evidence for accounting firms, professional associations, and institutional bodies to develop more effective policies, training, and support tools for compliance with the LGPD.

Keywords: LGPD, Accounting, Information Security, Data Protection.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade moderna surgiu por meados do século XV, mais precisamente em 1494, com a publicação da ideia das partidas dobradas de Luca Pacioli (*Iudicibus et al.*,

1998). Desde então as relações humanas passaram por profundas transformações com o surgimento da *internet* e das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), especialmente no âmbito da comunicação e acesso à essas informações (Vieira; Ceretta, 2020).

Anteriormente já era comentado que empresas comprometidas com a qualidade dos seus produtos e serviços ofertados tem como prioridade a satisfação dos seus clientes (Rossi; Slongo, 1998). Na atualidade, segundo Queiroz (2025), empresas capazes de se adaptar, antecipar e criar soluções para as necessidades dos clientes serão aquelas que prosperarão.

Numa visão mais abrangente, por exemplo, a crise que veio com a pandemia de Covid-19 - doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2, identificada pela primeira vez na China em 2019 - não afetou apenas os âmbitos políticos e econômicos mundiais, mas também gerou uma grande pressão sobre o sistema jurídico para ele oferecer soluções para diversas demandas, deixando esse cenário incerto no passado (Silva *et al.*, 2023). Segundo Farias e Oliveira (2022), o aumento das demandas por conformidade legal e digitalização, forçou os gestores a revisarem os seus processos internos, investindo em tecnologias e capacitações para atender a um novo padrão de governança e segurança da informação.

No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), veio para estabelecer normas que regulamentam e garantem a proteção dos dados pessoais, desde a coleta até o tratamento, armazenamento e compartilhamento (Abrantes, 2023).

Está disposto na Lei 13.709/18 (Brasil, 2018), que se norteia pelo tratamento de dados pessoais deve ser orientado pela observância com a execução dos princípios da finalidade, necessidade, adequação, livre acesso, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas. Essa lei é fundamental e deve ser seguida rigorosamente para evitar a exposição indevida de dados, preservando assim os direitos e a privacidade das pessoas (Abrantes, 2023).

De acordo com Almeida e Soares (2022) ao analisar os impactos da criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), percebe-se que empresas e instituições coletam, todos os anos, milhares de dados pessoais, dados sensíveis e outras informações que, por sua natureza, demandam tratamento adequado e exigem transparência na forma como são utilizados. No entanto, certos tipos de uso desses dados podem entrar em conflito com

direitos fundamentais importantes em sociedades democráticas, como o direito à privacidade (Silva *et al.*, 2023).

Pretendendo assegurar a integridade desses dados, a LGPD normatizou sanções legais e punições que deverão ser aplicadas pelo seu descumprimento ou pelo mau uso na prestação de serviços, ela também prevê que as empresas precisam ser assertivas quanto ao tratamento e manipulação de informações contidas em dados previstos pela lei (Almeida; Soares, 2022).

É fundamental que as discussões sobre privacidade e proteção de dados pessoais sejam mais estimuladas na sociedade, com o objetivo de criar uma cultura que valorize a segurança dessas informações, além disso, é imprescindível ampliar esse diálogo para as instituições e seus bancos de dados (Nascimento; Silva, 2023).

Para escritórios que prestam serviços contábeis, a LGPD trouxe várias mudanças operacionais e sistêmicas, que tem como obrigatoriedade seguir os princípios e fundamentos regidos pela LGPD, visto que lidam com uma extensa e variada gama de informações diariamente, caso essas medidas não sejam tomadas as organizações contábeis poderão sofrer as sanções e multas prevista pela Lei nº 13.709/18 (Silva; Servilha *et al.*, 2023). O órgão responsável por fazer essa fiscalização caso haja irregularidades no tratamento dos dados ou ofereça algum risco aos titulares é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) (Cruz; Passaroto; Junior, 2021).

Com a devida apresentação e abordagem do tema, a pergunta que surge é a seguinte: **Quais são os desafios da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos escritórios de contabilidade da região AMEOSC?** O objetivo do estudo é **analisar quais são os desafios da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos escritórios de contabilidade da região AMEOSC.**

Este estudo justifica-se pela necessidade de adaptação das organizações às diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil (Prados *et al.*, 2024). Com a vigência da LGPD, torna-se fundamental que as empresas, conforme a sua estrutura, volume e escala de operação, adotem medidas para manter privado os dados coletados e sigam em conformidade com a legislação (Prados *et al.*, 2024). Além disso, prevê Oliveira *et al.* (2023) empresas que já implementaram os conceitos da LGPD em seus controles internos, incluindo a criação de políticas de privacidade e segurança tem gerado efeitos

positivos, a tendência é que os riscos diminuam gradualmente à medida que as empresas continuem investindo na implementação de controles de segurança, controlando o domínio das informações pessoais.

Esse trabalho contribui teoricamente, e impacta positivamente a sociedade, especialmente aqueles interessados em proteção de dados e a sua legalidade, especialmente aqueles ligados a contabilidade. Contribui de maneira prática ao avanço da tecnologia para precaver possíveis ilegalidades, além das contribuições citadas o presente trabalho favorece a inclusão social, o caminho da segurança dos dados e as relações de confiança entre empresa e cliente.

O artigo está estruturado em 5 seções: seção 1 apresenta a introdução sobre o tema abordado; a seção 2, o referencial teórico da pesquisa; a seção 3, conta com a metodologia aplicada ao processo; a seção 4, apresenta a análise dos resultados e a seção 5 a conclusão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo está dividido em subtítulos, sendo o primeiro relacionado à lei geral de proteção de dados (LGPD), seguido pelos escritórios de contabilidade e o último trata sobre estudos anteriores sobre o tema.

2.1 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Em 14 de agosto de 2018, o até então presidente da República Brasileira Michel Temer, decretou a Lei Nº 13.709, que previa o tratamento dos dados pessoais, inclusive, por meios digitais com o objetivo de proteger e privar os direitos e a garantia ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Brasil, 2018). Para ser garantido o cumprimento da lei, após tramitação legislativa, o governo também criou a Agência Nacional de Proteção de Dados, órgão responsável por fiscalizar o cumprimento da lei em todo território brasileiro (Sarlet; Rodriguez, 2022).

A prática de gerenciar riscos de forma eficaz, com a LGPD, reforça a importância de uma estrutura que antecipe e resolva problemas, evitando prejuízos e surpresas, além de ajudar as empresas a lidarem melhor com imprevistos e tomarem decisões assertivas, (Oliveira *et al*, 2023). Segundo Almeida e Soares, (2022) as entidades empresariais, devem estabelecer mecanismos que visem a segurança das informações e de seus dados, além de informar de forma clara e precisa por meio de relatórios, o tratamento e os impactos à proteção de dados pessoais de suas atividades ao seu titular ou responsável legal, descrevendo seu uso e sua finalidade.

Para Sant'ana (2022) o processamento dos dados é composto por quatro fases, coleta, armazenamento, recuperação e descarte, essas quatro fases são influenciadas por fatores de privacidade, qualidade, direitos autorais, disseminação e preservação.

Segundo Abraham, Schneider e Vom Brocke (2019), a governança de dados representa o controle e a autoridade sobre a gestão das informações, tendo como objetivo estabelecer estratégias para maximizar o valor dos dados e minimizar riscos, garantindo segurança na coleta, armazenamento, uso e compartilhamento dessas informações.

Em concordância, Mello e Miramontes (2021), afirmam que o dado pessoal é qualquer informação relacionada a uma pessoa natural e dado pessoal sensível é informações relacionadas a origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, dados sobre saúde, vida sexual, bem como informações genéticas e biométricas. Também analisado por Ferreira (2021) é imprescindível tratar as figuras do controlador e do operador, segundo o autor controlador é o agente responsável por tomar as decisões sobre o tratamento dos dados e tem a obrigação de que tudo seja de acordo com a lei, já o operador é quem executa o tratamento dos dados em nome do controlador.

O Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) prevê princípios legais que autorizam o tratamento de dados pessoais, conforme demonstrado no Quadro 1:

Quadro 1 – Hipóteses legais para o tratamento de dados pessoais (Art. 7º da LGPD)

Inciso	Hipótese Legal
I	Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
II	Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
III	Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
IV	Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
V	Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
VI	Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
VII	Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular, ou de terceiros;
VIII	Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
X	Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
XI	Proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Fonte: Adaptado de Lei nº 13.709, de 2018.

Nota-se no Quadro 1, que o tratamento dos dados somente poderá ocorrer quando houver fundamento jurídico legítimo representado pelo termo “hipótese legal”. Em relação ao consentimento o titular deverá fornecer a sua autorização para utilização em finalidades

específicas ou também quando o tratamento for necessário para atendimento de uma exigência legal previstas pelo controlador, segundo Sirotheau (2022) o consentimento deve ser manifestado de forma livre e clara a concordância da utilização dos dados.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não trouxe consigo apenas diretrizes e regras, ela provocou uma verdadeira mudança cultural nas empresas, instituições e organizações sendo elas públicas ou privadas, essas mudanças fizeram com que os tratamentos dos dados pessoais passassem a ser feitos com muito mais responsabilidade (Almeida; Soares, 2022). Para fornecer essa segurança aos dados, alguns papéis foram definidos pelo artigo 6º da LGPD:

Quadro 2 - Princípios das atividades de tratamento de dados pessoais (Art. 6º da LGPD)

Princípio	Descrição
Finalidade	Dados tratados para fins legítimos, específicos e informados ao titular.
Adequação	O uso dos dados deve ser compatível com a finalidade informada.
Necessidade	Tratar apenas os dados necessários para a finalidade proposta.
Livre acesso	Garantia de acesso fácil e gratuito aos dados e ao tratamento.
Qualidade dos dados	Assegurar que os dados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados.
Transparência	Informações claras e acessíveis sobre o tratamento e seus responsáveis.
Segurança	Uso de medidas para proteger os dados de acessos indevidos ou vazamentos.
Prevenção	Medidas para evitar danos aos titulares em razão do tratamento de dados.
Não discriminação	Proibição de uso de dados para discriminação ilegal ou abusiva.
Prestação de contas	Comprovação do cumprimento da LGPD e da eficácia das medidas adotadas.

Fonte: Adaptado da Lei nº 13.709, de 2018.

O artigo 6º da Lei nº 13.709, de 2018 prevê 10 princípios que devem ser observados quanto ao tratamento de dados, eles representam valores que devem orientar todas as decisões tanto sobre a coleta, como para o armazenamento, uso e compartilhamento, em

conformidade com Moreira *et al.* (2021) esses princípios funcionam como mecanismo de controle, proteção e orientação ética que garantem a proteção dos dados de maneira justa e segura.

A maneira como os dados são tratados é muito importante, pois dependendo da forma como essas informações são utilizadas, se for de maneira correta ou não, pode haver consequências legais para as empresas que as tem em posse, afinal os dados pertencem aos seus titulares e essas titulares têm o direito de saber e controlar como os seus dados estão sendo tratados (Almeida; Soares, 2022).

Ainda de acordo com o art. 5º da Lei nº 13.709, de 2018 o encarregado é uma pessoa indicada pelo controlador para exercer um canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e principalmente a ANPD (Mello; Miramontes, 2021)

Com a Lei nº 13.853 em 8 de julho de 2019 o governo alterou a lei vigente para incluir a criação de um órgão fiscalizador, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), para “dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD” essa mudança foi essencial para a efetivação da LGPD, uma vez que, sem a criação da mesma não haveria um órgão responsável por regulamentar, fiscalizar e principalmente orientar a aplicação da lei, minimizando os riscos quanto às operações e suas execuções no país (Almeida; Soares, 2022).

As tratativas apresentadas pela Lei n.º 13.853 – LGPD, também, dispõe sobre entidade federal, vinculada a Presidência da República Federativa do Brasil, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a quem compete, normatiza outras disposições no Art. 55-J:

Quadro 3 - Atividades que competem a ANPD (Art. 55-J)

Competência	Descrição
I - Zelar pela proteção dos dados pessoais	Garantir a proteção dos dados pessoais conforme a legislação.
II - Zelar pelos segredos comercial e industrial	Assegurar a observância dos segredos comercial e industrial, respeitando o sigilo legal e os fundamentos da LGPD.
III - Elaborar diretrizes da Política Nacional de Proteção de Dados	Definir diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.
IV - Fiscalizar e aplicar sanções	Realizar fiscalização e aplicar sanções por descumprimento à LGPD, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
XIII - Editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados	Criar normas e procedimentos relacionados à proteção de dados e aos relatórios de impacto quando houver alto risco ao titular.

Fonte: Adaptado da Lei nº 13.853, de 2019

As soluções tecnológicas, como a inteligência artificial, desempenham um papel fundamental na proteção de dados pessoais, impondo padrões éticos e técnicos capazes de assegurar a privacidade, a transparência e a responsabilização principalmente no que se refere a redução de riscos relacionados a privacidade, utilizando técnicas como a anonimização de dados deixando os dados menos identificáveis dificultando o envio dos algoritmos e os acessos não autorizados (Abrantes, 2023). Conforme destaca Pinheiro (2022) a Lei 13.709/2018 representa um marco importante voltado a regulamentação e a proteção de dados pessoais no Brasil.

O presente capítulo apresentou a lei geral de proteção de dados em um contexto voltado ao tratamento de informações pessoais, trouxe à tona uma nova ordem judicial e cultural voltada ao tratamento dos dados pessoais e demonstrou como ela representa um

marco na regulamentação do uso de dados no Brasil, estabelecendo deveres e normas a serem cumpridas. Foi possível compreender os fundamentos e os princípios que orientam e norteiam a lei e o papel da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e como ela consolidou a LGPD trazendo um caráter fiscalizador e orientador fortalecendo a segurança jurídica e uniformizando a aplicação de sanções. Além disso, evidenciou-se a importância da governança de dados como ferramenta essencial para minimizar riscos e garantir a conformidade. Por fim o capítulo reforça que a LGPD não é apenas uma exigência legal, mas um diferencial estratégico para organizações comprometidas com a ética e confiança.

2.2 ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

A contabilidade, embora tomada por conceitos técnicos e regulamentações específicas, possui uma essência profunda ligada ao fator humano, pois sua evolução é moldada pelas necessidades sociais e econômicas de cada época, à medida que a sociedade avança na sua organização, comércio e administração, surge a necessidade de registrar, controlar e interpretar informações financeiras de maneira mais eficiente (Peleias *et al.*, 2007). Ainda segundo o autor, pode-se afirmar que a evolução da contabilidade está totalmente ligada ao progresso da sociedade.

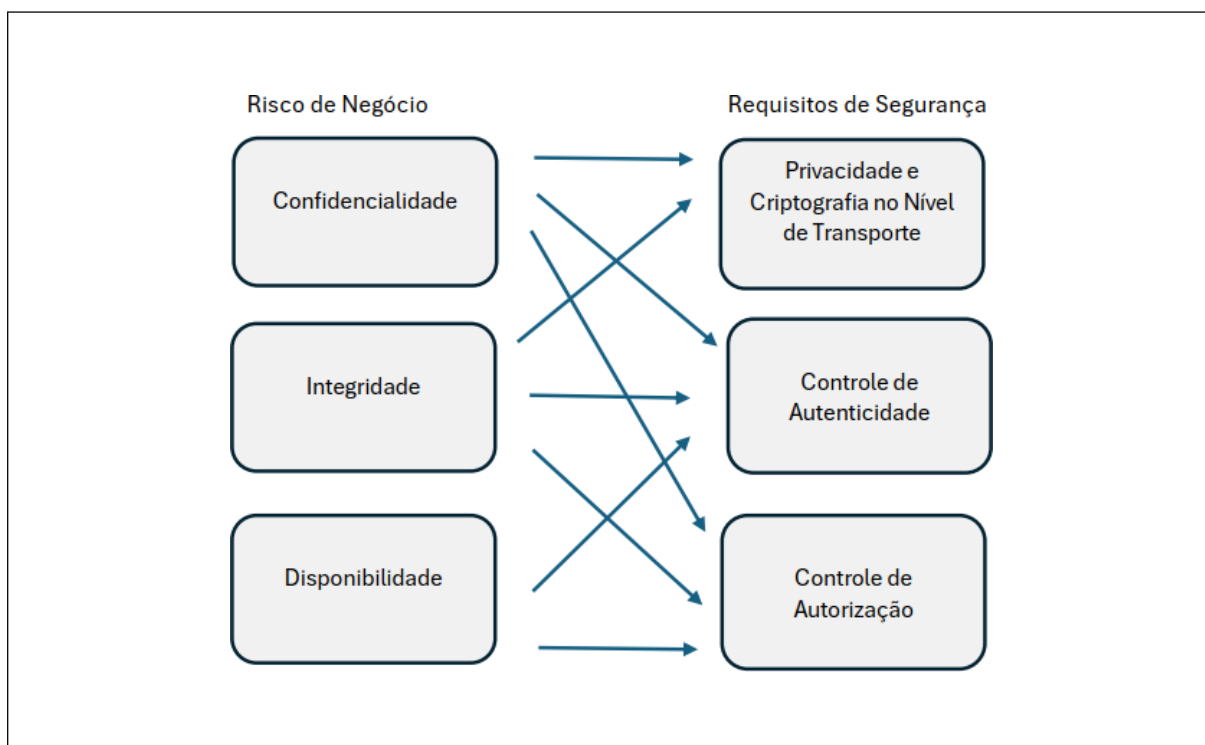
Em razão das constantes transformações sociais, as organizações contábeis passaram a reconhecer a importância de se prevenir fraudes e erros em seus processos internos, buscando cada vez mais profissionais capazes de implantar mecanismos que assegurem a confiabilidade dos dados e das informações (Souza; Bauer; Coletti, 2020). Assim como exposto por Almeida; Soares, (2022), as empresas e órgãos públicos precisam repensar a forma como coletam, armazenam, usam, compartilham e descartam os dados pessoais. Essa preocupação está diretamente ligada ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O cenário digital não dispõe de outro caminho a não ser estar preparado para interagir e atender as regulamentações. No entanto, é importante que as empresas, instituições e organizações estejam alinhadas com o armazenamento e tratamento das informações de titulares, e apostos para atender às solicitações, na mesma velocidade da era digital (Almeida; Soares, 2022).

Em consonância com Abrantes (2023), pessoas Jurídicas que assumem a responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais passam a deter relevante obrigação legal, cabendo a elas garantir que a utilização ocorra de maneira ética, segura e transparente andando em conformidade com os princípios estipulados pela LGPD.

O gerenciamento de risco se preocupa com possíveis perdas em relação ao custo de procedimentos de proteção, de acordo com as atividades do negócio. Weidman (2014) ressalta que o gerenciamento de riscos é importante, pois permite que uma empresa avalie a sua postura atual e busque entender melhor os riscos que ela corre, definindo as suas prioridades e implementando medidas para reduzir os riscos a um nível aceitável. O gerenciamento de proteção de sistemas inclui atividades como gerenciamento de usuários e permissões, monitoração, detecção e recuperação de ataques. A Figura 1 apresenta as vulnerabilidades associadas aos requisitos de segurança da LGPD.

Figura 1 – Vulnerabilidades associadas aos requisitos de segurança



Fonte: Hintzbergen *et al.* (2018)

A Figura 1, mostra a relação entre riscos de negócio e requisitos de segurança, em relação a confidencialidade, integridade e disponibilidade trazem a garantia de que a informação só será acessada, alterada ou acessível quando estiver em conformidade com a privacidade e as medidas de segurança, ou seja, para proteger a informação é necessário alinhar os riscos Hintzbergen *et al.* (2018). É destacado por Moratto (2024) que os escritórios de contabilidade que não adotam as normas da LGPD correm o risco de sofrer penalidades financeiras e, simultaneamente, prejudicam a confiança que seus clientes depositam neles. Em contrapartida, as empresas que aplicam práticas adequadas de conformidade não só minimizam esses riscos, mas também consolidam sua reputação e competitividade no mercado.

Em relação a essas penalidades a LGPD não se restringe apenas as adequações tecnológicas, ela também prevê a eficácia dos recursos humanos que devem estar bem alinhados as políticas de privacidade e segurança da informação da empresa. Escritórios que negligenciam essas exigências não só expõem seus dados e os de seus clientes a riscos, como também podem sofrer sanções legais e comprometer sua reputação no mercado (Ramada; Antunes; Victor, 2024). O Art. 52 da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) estabelece as sanções administrativas que podem ser aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Quadro 4 – Sanções Administrativas da ANPD (Art. 52)

Sanção Administrativa	Descrição
Advertência	Aviso formal com prazo para adoção de medidas corretivas.
Multa simples	Multa de até 2% do faturamento, limitada a R\$ 50 milhões por infração.
Multa diária	Multa diária, limitada ao valor máximo previsto no inciso II.
Publicização da infração	Divulgação pública da infração, após confirmação e apuração.

Bloqueio dos dados pessoais	Impedimento temporário de uso dos dados até a regularização.
Eliminação dos dados pessoais	Exclusão definitiva dos dados pessoais relacionados à infração.
Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados	Suspensão do banco de dados por até 6 meses, prorrogável.
Suspensão do exercício da atividade de tratamento	Interrupção da atividade de tratamento de dados por até 6 meses.
Proibição total ou parcial das atividades de tratamento	Proibição de realizar parcial, ou totalmente atividades de tratamento de dados.

Fonte: Adaptado da Lei nº 13.709, de 2018

Em relação ao Quadro 4, e as práticas contábeis, Pinheiro (2022), estabelece que a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD) impõe uma postura adequada as empresas, o que tem provocado mudanças na atuação dos escritórios de contabilidade, pois lidam com dados financeiros, pessoais e empresariais de seus clientes, o que torna essencial a adoção de práticas de segurança. No presente capítulo pode-se perceber que os escritórios de contabilidade necessitam das adequações corretas para estarem alinhados as mudanças que a lei prevê.

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Considerando que os dados pessoais são utilizados para múltiplos fins, é essencial o aprimoramento dos mecanismos destinados à proteção da privacidade dos indivíduos. Citando o caso de Piurcosky (2019) que buscou descrever e compreender a realidade de organizações brasileiras quanto à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O estudo revelou que nenhuma das empresas pesquisadas estava preparada para atender a

nova legislação, enquanto algumas empresas tinham um conhecimento básico e outras nem sabiam da sua existência. Além disso, todas as organizações precisam realizar mudanças significativas no tratamento de dados, evidenciando um grande desafio de adaptação futura.

Já o estudo de Parentoni (2021), teve como objetivo analisar a estrutura e a capacidade regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), à luz das expectativas geradas em torno da sua atuação e do papel que lhe foi atribuído pela LGPD. A pesquisa investigou as semelhanças com autoridades estrangeiras e avaliou se a atual estrutura da ANPD é suficiente para o adequado desempenho de suas funções. O autor conclui que, embora a estrutura inicial da ANPD não seja considerada a ideal por especialistas, ela não impede o órgão de exercer suas funções de forma satisfatória.

O estudo de Acioly, Silva e Neto (2023) analisou as consequências normativas do reconhecimento da proteção de dados enquanto direito fundamental e os desafios na efetivação das normas legais levando em consideração a regulamentação e a fiscalização estabelecida pela Lei Geral de Proteção de Dados. Ante o exposto conclui-se que a emenda trouxe mais segurança jurídica por meio da LGPD, e que com a formalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a União passou a ter competência para prevenir, fiscalizar, legislar e orientar assuntos relacionados à proteção de dados.

Complementando essa discussão, o estudo de Silveira e Langen (2023) buscou entender o grau de conformidade das micro e pequenas empresas (MPEs) frente às exigências estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados. A pesquisa, de abordagem quali-quantitativa e fenomenológica, revelou que, embora haja uma preocupação crescente das MPEs com a proteção de dados pessoais, a maioria ainda não está devidamente preparada para atender à LGPD. O estudo sugere, como caminho prático, a adoção do modelo de Ciclo de Vida dos Dados para mapear os processos internos.

Por outro viés, direcionando a análise da gramática institucional que estrutura a Proteção de Dados e a privacidade no Brasil, Filgueiras, Lui e Veloso (2024) se dedicaram a examinar e a investigar a construção dos conceitos de proteção de dados, governança de dados e privacidade, que vem sendo construída no Brasil. O estudo também buscou compreender as estratégias adotadas e suas implicações para a efetividade do sistema nacional proposto em lei. Como resultado concluíram que as estratégias de proteção de

dados formuladas nos estados têm mais o viés de controle burocrático do tratamento de dados do que propriamente a segurança dos direitos da cidadania.

Sá e Vital (2024) objetivaram analisar através de um estudo de caso, o fluxo de informação no processo de alistamento no cadastro eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina frente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os resultados identificaram falhas e lacunas relevantes em relação à conformidade com a Lei 13.709, especialmente no aspecto de transparência, qualidade, segurança e acesso aos dados pessoais. A partir disso, Sá e Vital (2024) sugeriram diretrizes em níveis estratégicos, de maneira tática e operacional visando aprimorar o fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO

O capítulo em questão evidencia quais serão os processos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa que, segundo Aragão e Mendes (2017), é algo cansativo, pois demanda demasiado tempo para os pesquisadores, precisando eles cumprir regras complexas para a validação do estudo. A partir disso, apresentam-se os procedimentos utilizados, a caracterização da pesquisa, seleção da população e amostra, instrumento da coleta de dados e análise.

Tendo em pauta o contexto do problema da pesquisa, ela se classifica como quantitativa, que segundo Marconi e Lakatos (2010), tem como principal objetivo a ampliação dos dados, utilizando-se de informações numéricas. Em consonância com Rampazzo e Corrêa (2008) que destacam a pesquisa quantitativa uma busca para evidenciar os dados coletados utilizando de métodos estatísticos para apresentá-los.

O objetivo da pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois de acordo com Gil (2010), a pesquisa tem como foco fundamental descrever características de denominada população ou fenômeno, obtendo-se de técnicas padronizadas durante a coleta dos dados. De acordo com Rampazzo e Corrêa (2008), a pesquisa descritiva analisa, registra e observa fatos sem mudá-los, analisando as conexões entre os aspectos estudados.

Quanto ao procedimento, a pesquisa classifica-se de levantamento (survey), pois tem como característica questionar diretamente a população que deseja-se estudar, para obter conclusões baseando-se nas respostas e nas análises (Gil, 2010). Portanto, pode-se caracterizar a pesquisa como descritiva, com abordagem quantitativa do problema e realizada por meio de levantamento.

A população da pesquisa composta por 127 escritórios de contabilidade, associados à AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina que abrange 19 municípios. A relação dessas empresas foi fornecida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC) através do *email* no dia 12 de maio de 2025. Os municípios analisados foram: Anchieta, Bandeirantes, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São José do Cedro, São João do Oeste, São Miguel do Oeste e Tunápolis. Segundo Marconi e Lakatos (2010), a população são pessoas, coisas ou fenômenos que obtêm alguma característica em comum.

A escolha da maneira como é feita a coleta de dados é baseada no objetivo da pesquisa, focando na veracidade e confiabilidade das informações que serão coletadas (Rampazzo; Corrêa, 2008). Como instrumento de coleta de dados, definiu-se o questionário, que é o instrumento mais usado para esse tipo de pesquisa (Beuren, 2006) elaborado a partir dos trabalhos de Filho (2020) e Oliveira *et al.* (2023), composto por 33 questões fechadas, sendo 9 voltadas à identificação do perfil do respondente e 24 relacionadas ao tema abordado. Os contatos das empresas foram obtidos por meio de redes sociais e pesquisas na internet. A aplicação do questionário foi realizada por meio da plataforma *Google Forms*® e enviado através do contato de *WhatsApp* para cada empresa. Ao todo, 127 questionários foram enviados e 102 respostas válidas foram recebidas (taxa de resposta: 80,31%), compondo a amostra do estudo. O período de coleta de dados ocorreu entre os meses de agosto e setembro de 2025.

Após o término do prazo de respostas, os dados foram organizados e tabulados estatisticamente com o auxílio do *Microsoft Excel*, sendo apresentados em quadros e tabelas que permitem analisar os resultados e responder aos objetivos propostos pela pesquisa. Segundo Gil (2010), a análise e interpretação é o processo em que é feito em paralelo à coleta.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção objetivou apresentar e interpretar os resultados obtidos por meio da aplicação do questionário direcionado aos escritórios de contabilidade associados à AMEOSC, buscando compreender os principais desafios enfrentados na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A coleta de dados foi realizada durante os meses de agosto e setembro de 2025, alcançando 102 (amostra) respostas válidas de um total de 127 (população) escritórios contábeis previamente contatados, o que representa 80,31% da totalidade. Esse índice é considerado satisfatório e garante representatividade à amostra, possibilitando uma análise confiável do cenário regional. Para melhor compreensão, a análise foi dividida em 06 etapas: Etapa 01 - Perfil dos respondentes; Etapa 02 - Nível de conhecimento e preparo dos colaboradores; Etapa 03 - Percepção dos profissionais quanto aos impactos e benefícios gerados pela LGPD; Etapa 04 - Ações práticas dos escritórios de contabilidade; Etapa 05 – Impacto quanto a rotina dos escritórios; Etapa 06 -Desafios, dificuldades e sugestões; Diante do exposto, apresentam-se os resultados referentes ao perfil dos respondentes, etapa inicial da análise que visa contextualizar o público pesquisado e fornecer comprovações para a interpretação dos dados relacionados à implementação da LGPD. Diante disso, na Tabela 01 é apresentado o perfil quanto à idade, gênero e estado civil dos respondentes.

Tabela 01 – Perfil dos respondentes de acordo com idade, gênero e estado civil.

	Descrição	Nº	%
Idade	De 18 a 30 anos	40	39,20
	De 31 a 40 anos	37	36,30
	De 41 a 50 anos	22	21,50
	De 51 a 60 anos	2	2
	Acima de 60	1	1
	Masculino	42	41,20

Gênero	Feminino	60	58,80
	Casado (a) / União Estável	66	64,70
	Solteiro (a)	33	32,40
Estado Civil	Separado (a) / Divorciado (a)	3	2,90
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Conforme Tabela 01, 39,20% dos respondentes encontra-se nas faixas de 18 a 30 anos e 36,3%, de 31 a 40 anos. Apenas 3% têm mais de 50 anos, o que reforça um perfil jovem da classe contábil. Conforme exposto em relação ao gênero na pesquisa, observa-se a predominância do gênero feminino (58,8%), o que se diferencia do estudo de Silveira e Langen (2023), em que o perfil majoritário dos respondentes era composto por homens, entre 25 e 44 anos. Essa diferença evidencia uma grande inserção das mulheres na área contábil. Conforme demonstrado na Tabela 01, 64,7% dos profissionais são casados ou vivem em união estável, enquanto 32,4% são solteiros. Isso sugere que a amostra é composta, em grande parte, por adultos economicamente ativos e com estabilidade pessoal.

Após análise inicial do perfil dos respondentes, foi questionado as cidades onde os respondentes atuam. Apresentam-se os resultados na Tabela 02.

Tabela 02 – Perfil dos respondentes de acordo com município de atuação

Município	Nº	%
Anchieta	4	3,9
Bandeirantes	2	2,0
Barra Bonita	0	0,0
Belmonte	0	0,0
Descanso	4	3,9
Dionísio Cerqueira	11	10,8
Guaraciaba	3	2,9
Guarujá do Sul	3	2,9
Iporã do Oeste	4	3,9
Itapiranga	9	8,8

Mondai	4	3,9
Palma Sola	2	2,0
Paraíso	2	2,0
Princesa	1	1,0
Santa Helena	2	2,0
São José do Cedro	5	4,9
São João do Oeste	4	3,9
São Miguel do Oeste	38	37,3
Tunápolis	4	3,9
Total	102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Demonstra-se na Tabela 02, que os respondentes estão distribuídos entre diversos municípios da região da AMEOSC, com destaque para São Miguel do Oeste, que concentrou 37,3% das respostas e Dionísio Cerqueira com 10,8%. Essa predominância pode ser explicada pela maior quantidade de escritórios e profissionais que atuam nesses municípios. Outros municípios com participação relevante foram Itapiranga (8,8%) e São José do Cedro (4,9%) seguidos de Anchieta, Descanso, Iporã do Oeste, Mondai e São João do Oeste e Tunápolis, todas com 3,9% de representatividade cada.

Essa distribuição evidencia que, embora haja certa concentração das respostas em municípios maiores, a pesquisa alcançou uma amostra diversificada, abrangendo diferentes realidades e portes de escritórios contábeis, o que contribui para a confiabilidade dos resultados obtidos. A Tabela 03 evidencia o cargo e o tempo de atuação desses profissionais.

Tabela 03 – Perfil dos respondentes de acordo com cargo e tempo de trabalho

Cargo	Nº	%	Tempo de trabalho	Nº	%
Recursos Humanos	20	19,6	Até 1 ano	2	2,0
Fiscal	22	21,6	De 1 a 5 anos	44	43,1
Contábil	21	20,6	De 5 a 10 anos	33	32,4

Financeiro	5	4,9	Mais de 10 anos	23	22,5
Societário	12	11,8			
Todos	22	21,6			
Total	102	100	Total	102	100
		%			%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Conforme a Tabela 03, observa-se que os cargos com maior representatividade foram, Fiscal (21,6%), Contábil (20,6%) e Recursos Humanos (19,6%), demonstrando que a pesquisa contemplou profissionais de diferentes setores ligados à rotina contábil das empresas. Nota-se a presença de colaboradores classificados na categoria “Todos” (21,6%), que engloba profissionais que atuam em diferentes áreas no escritório contábil. Isso evidencia uma característica em empresas de pequeno e médio porte da região, onde os colaboradores desempenhem múltiplas funções, acumulando atividades administrativas, fiscais e contábeis.

Em relação ao tempo de trabalho os participantes da pesquisa atuam na empresa de contabilidade há um período considerável. Aproximadamente 43,1% dos respondentes possuem entre 1 e 5 anos de atuação, seguidos por 32,4% que trabalham entre 5 e 10 anos, 22,5% com mais de 10 anos de atuação e 2% estão há menos de 1 ano no cargo. A Tabela 04 evidencia a escolaridade, titulação e formação desses profissionais.

Tabela 04 – Perfil dos respondentes de acordo com escolaridade, titulação e formação

	Descrição	Nº	Porcentagem
			m
	Sem instrução	0	0,00
	Fundamental Completo/ Incompleto	0	0,00
	Médio Completo/ Incompleto	0	0,00
Escolaridade	Superior Completo	62	60,80
de	Superior Incompleto	14	13,70
	Especialização	24	23,50

	Mestrado/doutorado	2	2,00
Titulação	Técnico	8	7,80
	Bacharel	56	54,90
	Especialização	27	26,50
	Mestrado	2	2,00
	Doutorado	0	0,00
	Não possui	9	8,80
Formação	Economia	0	0,00
	Direito	6	5,90
	Contabilidade	86	84,30
	Administração	4	3,90
	Outros relacionados	6	5,90
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A partir das informações da Tabela 04, observa-se que a maioria dos participantes possui ensino superior completo (60,8%), seguido por especialização (23,5%) e ensino superior incompleto (13,7%), enquanto apenas 2% possuem título de mestrado/doutorado. Esses dados mostram que os profissionais dos escritórios de contabilidade da região apresentam um bom nível de qualificação, o que favorece uma atuação mais técnica e preparada diante das exigências da LGPD. De acordo com Farias e Oliveira (2022), o setor contábil vem passando por um processo de transformação digital, e profissionais com formação atualizada e visão multidisciplinar são fundamentais para implementar práticas de conformidade com a legislação. Em relação à titulação, destaca-se a predominância de bacharéis (54,9%), seguidos de profissionais com pós-graduação (26,5%), evidenciando o interesse dos colaboradores em buscar aperfeiçoamento. Já quanto à área de formação, 84,3% dos respondentes possuem graduação em Contabilidade, o que demonstra a coerência da amostra com o tema do estudo. Em menor proporção aparecem Direito (5,9%), Administração (3,9%) e Recursos Humanos (1%), o que mostra a variedade nos escritórios. Esse resultado está em alinhado com o que

afirmam Peleias *et al.* (2007), ao destacarem que a formação do profissional contábil no Brasil vem se tornando cada vez mais técnica e abrangente, exigindo conhecimento em áreas como tecnologia, legislação e ética.

Posteriormente, os respondentes foram questionados quanto ao seu nível de conhecimento em relação aos dados pessoais, a seguir na Tabela 05.

Tabela 05 – Conhecimento e Treinamento sobre a LGPD entre os Respondentes

	Descrição	Nº	%
Você trabalha diretamente com dados pessoais?	Sim	98	96,00
	Não	4	4,00
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Na Tabela 05, nota-se que 98 dos 102 respondentes (96,1%) afirmam trabalhar diretamente com dados pessoais. Esse resultado evidencia a alta exposição dos profissionais contábeis ao tratamento de dados sensíveis, uma vez que suas atividades envolvem informações de clientes, funcionários e fornecedores. Esse cenário reforça a importância do conhecimento e treinamento sobre a LGPD, já que a utilização inadequada desses dados pode acarretar riscos jurídicos para os escritórios. Para Silva, Servilha *et al* (2023) os escritórios que prestam serviços contábeis, lidam com uma variada gama de informações, caso medidas não sejam tomadas frente a LGPD as organizações poderão sofrer as sanções e multas prevista pela Lei nº 13.709/18.

A Tabela 06, apresenta os resultados referentes a segunda etapa da análise que visa mostrar o nível de conhecimento e preparo dos colaboradores.

Tabela 06 – Conhecimento e Capacitação dos Profissionais sobre a LGPD

Variável	Alternativa	Nº	%
	Desconheço	0	0
	Básico	15	15

Qual o seu nível de conhecimento relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados?	Razoável	26	25
	Intermediário	43	42
	Avançado	18	18
Já recebeu ou participou de algum treinamento na empresa em que trabalha relacionado a LGPD?	Desconheço	10	10
	Básico	20	20
	Razoável	23	23
	Intermediário	33	32
	Avançado	16	16
O tema LGPD e proteção de dados é abordado com frequência onde você trabalha?	Desconheço	2	2
	Básico	16	16
	Razoável	22	22
	Intermediário	33	32
	Avançado	29	28
Total	102	100%	

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

De acordo com a Tabela 06, a maioria dos respondentes (42%) classificaram o conhecimento como intermediário, seguindo pelos que consideram razoável (25%) e avançado (18%), cerca de (15%) declararam ter conhecimentos básicos e nenhum respondente declarou não ter conhecimento. Isso indica que todos os profissionais de contabilidade que participaram da pesquisa já conhecem os princípios da LGPD, tal resultado contrasta com o estudo de Bispo (2022), no qual 19% dos respondendo afirmaram não conhecer a LGPD, evidenciando que o nível de conscientização sobre a lei tem evoluído ao longo dos últimos anos.

Ainda da Tabela 06, 32% dos respondentes afirmam ter participado de treinamentos intermediários sobre a LGPD, enquanto 20% relataram ter apenas um conhecimento básico, evidenciando a necessidade de maior investimento em capacitação. Essa constatação corrobora o estudo de Cruz, Passaroto, Junior (2021), que identificaram que a

implementação da LGPD nos escritórios de contabilidade ainda enfrenta desafios relacionados à falta de treinamentos específicos e à ausência de políticas internas claras de proteção de dados.

Quanto à frequência com que o tema é abordado nos escritórios, percebe-se um equilíbrio entre os níveis intermediário (32%) e avançado (28%), sugerindo que as empresas da região já vêm incluindo a LGPD em suas rotinas, o que reforça a importância de práticas contínuas de conscientização e atualização. A Tabela 07, refere-se à terceira etapa da análise que busca compreender a percepção dos profissionais dos escritórios de contabilidade quanto aos impactos e benefícios gerados pela implementação da LGPD.

Tabela 07 – Percepção sobre Impactos e Benefícios da LGPD.

Variável	Alternativa	Nº	%
Você acredita que a LGPD pode melhorar a segurança dos clientes e colaboradores?	Discordo totalmente	0	0
	Discordo parcialmente	3	3
	Neutro	13	13
	Concordo parcialmente	46	45
	Concordo totalmente	40	39
Você acredita que a LGPD pode melhorar a segurança da empresa em que você trabalha?	Não acredito	3	3
	Pode melhorar levemente	10	10
	Pode trazer benefícios significativos	43	42
	Pode transformar completamente a segurança da empresa	43	42
	Não tenho opinião formada	3	3
Você acredita que a LGPD veio para melhorar os processos executados nas empresas?	Não trouxe nenhuma melhoria	7	7
	Trouxe poucas melhorias	24	24
	Trouxe melhorias moderadas	36	35
	Melhorou bastante os processos	31	30
	Revolucionou os processos	4	4

Total

102

100

%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A partir dos dados apresentados na Tabela 07, observa-se que a percepção dos profissionais contábeis quanto aos impactos da LGPD é amplamente positiva. Quando questionados se acreditam que a lei pode melhorar a segurança dos clientes e colaboradores, 84% dos respondentes concordaram parcial ou totalmente, demonstrando que a maioria reconhece o papel da legislação na proteção das informações pessoais. Da mesma forma, ao avaliar se a LGPD pode melhorar a segurança da empresa onde atuam, 84% dos participantes afirmaram que a norma traz benefícios significativos ou pode transformar completamente a segurança da organização. Esse dado evidencia que a legislação vem sendo percebida como uma ferramenta de fortalecimento institucional e de mitigação de riscos.

No que diz respeito à influência da LGPD nos processos internos das empresas, os resultados também são expressivos: 65% dos respondentes apontaram que a lei trouxe melhorias nos processos, e 4% afirmaram que ela revolucionou as práticas internas. Esse cenário reforça a visão de que a implementação da LGPD não apenas fortalece a segurança da informação, mas também estimula a modernização administrativa e tecnológica dos escritórios contábeis.

Os resultados apresentados na Tabela 07 revelam um médio índice de resistência à legislação: 31% consideraram que a LGPD trouxe pouca ou nenhuma melhoria nos processos. Essa rejeição pode ser relacionada a falta de treinamento adequado e a dificuldade de adaptação inicial que os profissionais compreendem a relevância da lei e reconhecem seus efeitos positivos. Em convergência com Sá e Vital (2024), que sugerem que mapear fluxos e bases legais é o passo crítico que viabiliza os benefícios da segurança e melhoria nos processos.

De forma geral, a análise dos dados demonstra que os escritórios contábeis da região da AMEOSC não apenas conhecem a LGPD, mas também reconhecem seus benefícios práticos na rotina de trabalho. Essa percepção positiva é um indicativo de que o setor está se adaptando às transformações impostas pela legislação e incorporando a cultura de

proteção e responsabilidade no tratamento de dados pessoais, o que fortalece a confiança de clientes e parceiros e contribui para a sustentabilidade das organizações a longo prazo. A Tabela 08, refere-se a quarta etapa da análise que busca avaliar as ações práticas dos escritórios de contabilidade.

Tabela 08 – Implementação e Investimento quanto a LGPD.

Variável	Alternativa	Nº	%
A empresa em que você trabalha implementou a LGPD nos processos internos?	Não implementou	0	0
	Está em fase de implementação inicial	12	12
	Implementou parcialmente	57	56
	Implementou completamente	32	31
	Não sei informar	1	1
A empresa em que você trabalha investe em Segurança da Informação?	Não investe	4	4
	Investimento mínimo	16	16
	Investimento moderado	57	56
	Investimento alto e contínuo	25	25
	Não sei dizer	0	0
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A partir das informações obtidas na Tabela 08 nenhuma empresa deixou de implantar a LGPD o que demonstra uma preocupação quando a adequação geral entre as empresas e evidencia que o tema já está amplamente presente nas práticas organizacionais. A maioria das empresas (56%) implantou parcialmente, mostrando que ainda há um espaço para aprimoramento, além disso (31%) das empresas afirmam ter implementado completamente, o que seria o cenário ideal, por outro lado (12%) ainda estão na fase inicial de implementação. Esses resultados reforçam a percepção de que as organizações estão em processo de amadurecimento quanto à conformidade com a LGPD, buscando se adaptar gradualmente às exigências legais e às boas práticas de governança de dados.

Apesar do avanço, o número expressivo de empresas que ainda não concluíram a implementação demonstra que a adequação total à legislação ainda é um desafio a ser superado, exigindo investimentos contínuos em capacitação, revisão de processos e adoção de tecnologias de proteção de dados. No que se refere aos investimentos em Segurança da Informação, os dados revelam que a maioria das empresas (56%) realiza investimentos moderados, evidenciando uma preocupação consistente com a proteção de dados e a integridade das informações corporativas. Observa-se também que 25% das empresas afirmam realizar investimentos altos e contínuos, o que demonstra um comprometimento mais robusto com a segurança digital e a prevenção de vazamento de dados.

Por outro lado, uma parcela menor, composta por 16% das empresas, destina apenas investimentos mínimos, e 4% declararam não investir na área. Esses números indicam que, embora a segurança da informação seja reconhecida como um tema relevante, ainda há organizações que não destinam recursos suficientes para garantir a efetividade das medidas de proteção, o que pode representar vulnerabilidades e riscos operacionais. A Tabela 09 corresponde ao nível de comprometimento organizacional quanto a segurança dos dados.

Tabela 09 – Nível de comprometimento organizacional quanto a segurança dos dados.

Variável	Alternativa	Nº	%
A empresa em que você trabalha tem uma Política de Privacidade/ Política de Segurança Cibernética?	Não possui	13	13
	Possui, mas não é aplicada	4	4
	Possui e é aplicada parcialmente	42	41
	Possui e é seguida rigorosamente	33	32
	Não sei informar	10	10
A empresa em que você trabalha já foi alvo de vazamento de informações com exposição de dados pessoais e/ou sensíveis?	Nunca houve	78	76
	Já houve, mas sem impacto relevante	15	15
	Já houve com impacto moderado	3	3
	Já houve com grandes consequências	0	0
	Não sei informar	6	6

	Não implementou nenhum	5	5
A empresa em que você trabalha	Implementou apenas medidas básicas	21	21
	Implementou algumas medidas moderadas	45	44
implementou controles de segurança para evitar vazamento de dados?	Implementou controles robustos e contínuos	30	29
	Não sei informar	1	1
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os dados da Tabela 09 indicam que 41% das empresas possuem e aplicam parcialmente suas políticas de privacidade e segurança, enquanto 32% afirmam seguir rigorosamente essas políticas. Esse resultado demonstra um avanço significativo na formalização e prática de políticas voltadas à segurança da informação, embora ainda exista um espaço para aprimoramento. Porém, 13% das empresas não possuem qualquer política, e 4% possuem, mas não as aplicam, o que pode representar fragilidades no gerenciamento de riscos. Além disso, 10% dos respondentes não souberam informar, o que evidencia certa falta de clareza ou comunicação interna sobre o tema.

Com relação à ocorrência de vazamentos de informações, observa-se que a grande maioria (76%) afirmou nunca ter sido alvo de incidentes dessa natureza, o que é um dado positivo e indica que as práticas de segurança adotadas têm sido, em geral, eficazes. Contudo, 15% das empresas relataram já ter passado por vazamentos sem impacto relevante, e 3% sofreram incidentes com impacto moderado, mostrando que ainda há vulnerabilidades pontuais. Nenhuma empresa relatou vazamentos com grandes consequências, o que reforça um cenário relativamente controlado, mas que requer atenção contínua.

Na questão aos controles de segurança adotados para evitar vazamentos de dados, 44% das empresas afirmam ter implementado medidas moderadas, e 29% afirmam possuir controles robustos e contínuos, o que indica um bom nível de maturidade e preocupação com a segurança digital. Porém, 21% afirmam ter apenas medidas básicas, e 5% não

implementaram nenhum controle, revelando que ainda há um grupo de empresas em estágio inicial de adoção de práticas preventivas. A Tabela 10 apresenta quais medidas foram adotadas nas empresas no processo de adequação.

Tabela 10 – Medidas adotadas pelas empresas em relação à LGPD.

Medidas adotadas	Nº de respostas
Nenhuma medida foi adotada	4
Utilização de softwares e/ou sistemas	78
Contratação de empresas especializadas	19
Atualização de contratos e termos	75
Treinamento de colaboradores	60
Nomeação de encarregado (DPO)	5
Elaboração de políticas de privacidade	60
Mapeamento de dados pessoais	45
Total	346

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

No que diz respeito as medidas adotadas pelas empresas, a Tabela 10 mostra que a medida mais frequentemente adotada foi a utilização de *softwares* e/ou sistemas voltados à proteção e gestão de dados, mencionada por 78 vezes entre os 102 respondentes. Essa prática reforça a busca das empresas por soluções tecnológicas que auxiliem no controle, armazenamento e segurança das informações, alinhando-se às exigências da LGPD. Em seguida, 75 empresas relataram a atualização de contratos e termos, o que demonstra uma preocupação com a adequação jurídica e a revisão das relações contratuais para garantir transparência no tratamento dos dados. As ações de treinamento de colaboradores e elaboração de políticas de privacidade foram apontadas por 60 respondentes cada, evidenciando que muitas organizações têm investido na educação interna e na formalização de diretrizes institucionais sobre o tratamento adequado de dados pessoais. Em menor proporção, 19 empresas contrataram empresas especializadas para auxiliar na adequação à LGPD, o que demonstra que parte das organizações recorre a consultorias externas para garantir conformidade técnica e jurídica.

A nomeação de um encarregado de dados (DPO) é pouco comum, tendo sido mencionada 5 vezes, o que pode indicar desconhecimento sobre a obrigação desse papel ou dificuldades na definição de responsabilidades internas. Por fim, 4 empresas afirmaram não ter adotado nenhuma medida, o que mostra que a grande maioria das organizações já iniciou o processo de adequação. A Tabela 11, apresenta os resultados referentes a quinta etapa da análise que mostra como a LGPD afetou a rotina dos escritórios.

Tabela 11 – Mudanças no Trabalho e Rotina.

Variável	Alternativa	Nº	%
Qual o nível de modificação nas suas tarefas após a vigência da LGPD?	Não tive modificações	5	5
	Desconheço	1	1
	Básico	16	16
	Razoável	28	27
	Intermediário	35	34
	Avançado	17	17
Você foi convidado a explicar a execução das suas atividades e com isso levantar pontos críticos sobre a segurança dos dados pessoais?	Nunca fui convidado	49	48
	Fui convidado, mas não participei	2	2
	Sim, participei superficialmente	24	24
	Sim, participei ativamente	23	23
	Não se aplica	4	4
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Com relação ao nível de modificação nas tarefas, apresentada na Tabela 11, observa-se que 34% dos respondentes classificaram as mudanças como intermediárias, seguidos de 27% que consideraram razoáveis e 17% que apontaram alterações significativas (nível avançado). Esses números revelam que, para a maioria, a LGPD gerou mudanças concretas, embora graduais, nas rotinas de trabalho e nas práticas de tratamento de dados. Cerca de 5% afirmaram não ter percebido modificações e 1% declarou

desconhecer o tema, o que demonstra que o processo de adaptação já alcança boa parte das empresas. Esses resultados estão em consonância com o estudo de Silva et al. (2025), que apontou que a adequação à LGPD no setor contábil ocorre de forma progressiva.

No que se refere à participação dos colaboradores em discussões ou treinamentos sobre segurança de dados, a tabela mostra que 48% nunca foram convidados a participar de atividades dessa natureza, enquanto 23% participaram ativamente e 24% de forma superficial. Essa divisão evidencia que, apesar de avanços no entendimento conceitual da LGPD, muitos escritórios ainda não envolvem seus profissionais de forma efetiva nas decisões relacionadas à segurança da informação, o que pode limitar a aplicação prática da lei. Complementando, a Tabela 12 dispõe sobre a utilização dos dados pessoais nas atividades desenvolvidas.

Tabela 12 – Coleta e Utilização de Dados Pessoais nas Atividades Profissionais.

Variável	Alternativa	Nº	%
Dentre as suas atividades há coletas de dados pessoais?	Não realizo coleta de dados pessoais	1	1
	Realizo raramente	9	9
	Realizo com frequência moderada	25	25
	Faço coleta frequente como parte essencial do meu trabalho	67	66
	Não sei dizer	0	0
Você utiliza os dados pessoais em que tem posse?	Não utilizo	2	2
	Utilizo apenas em casos específicos	14	14
	Utilizo com frequência	21	21
	Utilizo diariamente como parte essencial do trabalho	65	64
	Não tenho acesso a esses dados	0	0
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os resultados apresentados na Tabela 12 mostram que 66% dos participantes afirmaram realizar coleta de dados pessoais como parte essencial de seu trabalho, enquanto 25% realizam essa atividade de forma moderada e 9% apenas ocasionalmente. Apenas 1%

declarou não realizar coletas. Esses números evidenciam que a grande maioria dos profissionais contábeis lida diretamente com informações pessoais de clientes e terceiros, o que reforça a relevância da LGPD no cotidiano das organizações do setor. Esses resultados reforçam que o tratamento de dados pessoais é um elemento pertinente à prestação de serviços contábeis e exige mecanismos robustos de governança e responsabilização, conforme Parentoni (2021) ao destacar que a proteção de dados deve ser incorporada como prática contínua e estratégica nas organizações.

Quanto ao uso dos dados coletados, 64% dos respondentes afirmaram utilizá-los como parte essencial e fundamental de suas atividades diárias, 21% declararam utilizá-los com frequência, e 14% apenas em casos específicos. Nenhum participante indicou não ter acesso aos dados, o que demonstra que os profissionais têm contato direto e recorrente com informações pessoais sensíveis, exigindo atenção redobrada quanto à segurança e ao cumprimento dos princípios da lei. Também analisaram-se os resultados sobre o impacto que a falta de acesso a dados pessoais teria nas atividades dos profissionais e o nível de conhecimento dos respondentes acerca da divulgação desses dados dentro das empresas, como pode-se verificar na Tabela 13.

Tabela 13 – Impacto da Ausência de Acesso a Dados e Conhecimento sobre Divulgação de Informações Pessoais.

Variável	Alternativa	Nº	%
Caso você não tenha acesso a esses dados, haverá uma perda de qualidade sobre suas atividades?	Não afetaria em nada	3	3
	Impactaria parcialmente	14	14
	Impactaria significativamente	37	36
	Tornaria impossível realizar minhas atividades	47	46
	Não sei dizer	1	1
Você tem conhecimento sobre a divulgação de dados pessoais na	Não tenho conhecimento	51	50
	Ouvi falar informalmente	17	17
	Sei que já ocorreram, mas não participei	10	10
	Participei ou testemunhei casos de divulgação	5	5

empresa, setor ou Não se aplica	19	19
atividades?		
Total	102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os resultados indicam que 46% dos participantes afirmaram que a ausência de acesso aos dados impossibilitaria realizar suas atividades, e 36% afirmaram que impactaria significativamente seu trabalho. Apenas 3% relataram que não haveria impacto algum. Esses dados revelam que a rotina dos profissionais contábeis é altamente dependente do uso de dados pessoais, o que reforça a necessidade de políticas de segurança e acesso controlado, conforme os princípios da necessidade e finalidade estabelecidos pela LGPD (BRASIL, 2018).

No que se refere ao conhecimento sobre a divulgação de dados pessoais, observa-se que 50% dos respondentes afirmaram não ter conhecimento sobre o assunto, 17% ouviram falar informalmente, e apenas 5% participaram ou testemunharam casos de divulgação. Essa falta de informação demonstra um baixo nível de conscientização interna sobre práticas de compartilhamento e vazamento de dados, o que pode representar vulnerabilidades para os escritórios de contabilidade. Outro ponto importante a se analisar foi o grau de controle no uso de dados pessoais e a percepção dos profissionais quanto ao nível de segurança da informação nas empresas como se observa na Tabela 14.

Tabela 14 – Controle de Acesso e Nível de Segurança dos Processos Internos

Variável	Alternativa	Nº	%
Na empresa que você trabalha, quando há a necessidade em utilizar bases envolvendo dados pessoais, existe um fluxo de liberação com autorização?	Não existe nenhum tipo de controle	5	5
	Existe um fluxo informal	17	17
	Existe um fluxo documentado, mas pouco seguido	11	11
	Existe um fluxo estruturado com autorizações formais	63	62
	Não sei informar	6	6
	Os processos não estão mais seguros	2	2

Em qual nível você Desconheço	3	3
entende que os processos Básico	13	13
da empresa atualmente Razoável	32	31
estão mais seguros em Intermediário	37	36
relação à proteção de dados?		
Avançado	15	15
Total	102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os resultados mostram que 62% dos respondentes afirmaram que existe um fluxo estruturado com autorizações formais para utilização de dados pessoais, o que indica um avanço relevante na adequação à LGPD. No entanto, 11% disseram que há documentação, mas ela não é seguida com rigor, o que aponta fragilidades na efetivação das práticas formais de segurança. Em relação ao nível de segurança percebido nos processos internos, 36% dos profissionais considerou o ambiente intermediário, enquanto 15% o classificaram como avançado. Apenas 18% o consideraram básico ou desconhecido, o que demonstra que há avanços significativos, mas ainda persistem lacunas na consolidação de uma cultura organizacional de proteção de dados. Após a análise que demonstra como a LGPD afetou a rotina dos escritórios, apresentam-se a sexta e última etapa da análise que mostra desafios, dificuldades e sugestões dos escritórios conforme apresentado na Tabela 15.

Tabela 15 – Dificuldades Enfrentadas na Implementação da LGPD nos Escritórios Contábeis.

	Descrição	Frequência	%
Quais as dificuldades encontradas na implantação da LGPD?	Desincentivo	1	1,00
	Governamental		
	Falta de apoio da gestão	22	21,80
	Falta de tempo	54	53,50
	Falta de mão de obra	49	48,50



especializada		
Custo financeiro	59	58,40
Falta de conhecimento técnico	52	51,50
Total		237

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os dados da Tabela 15 mostram que o custo financeiro foi apontado 59 vezes representando 58,40% dos respondentes, seguido por 53,50% de falta de tempo e 51,50% por falta de conhecimento técnico, a escassez de mão de obra especializada representou 48,50%. Esses resultados evidenciam que as limitações orçamentárias e técnicas representam os maiores obstáculos para as empresas contábeis, especialmente as de pequeno e médio porte.

A falta de apoio da gestão, representa 21,8%, enquanto 1% mencionou o desincentivo governamental como fator negativo. Essa constatação reforça que, embora a legislação seja obrigatória, a ausência de políticas públicas de apoio e capacitação dificulta a implementação. Complementando, a Tabela 16 dispõe a percepção geral dos profissionais contábeis sobre os efeitos da LGPD em suas atividades.

Tabela 16 - Percepção Geral sobre os Impactos da LGPD.

Variável	Alternativas	Nº	%
Em sua opinião, a LGPD trouxe mais:	Benefícios	10	10
	Dificuldades	13	13
	Ambos	78	76
	Nenhum impacto até agora	1	1
Total		102	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A Tabela 16 demonstra que 76% dos respondentes acreditam que a LGPD trouxe tanto benefícios quanto, dificuldades, enquanto 13% afirmam que trouxe apenas

dificuldades e 10% destacam apenas benefícios. Apenas 1% relatou não ter percebido impacto até o momento. Essa distribuição demonstra que a implementação da LGPD é vista de forma ambígua pelos profissionais: ao mesmo tempo, em que gera desafios de adaptação e dificuldades nos processos, também promove melhorias significativas na segurança da informação e na organização interna.

Segundo Santos e Oliveira (2023), essa dualidade é comum em processos de mudança normativa, pois a adaptação inicial requer investimentos e reestruturação de processos, mas, a longo prazo, resulta em maior transparência e confiabilidade organizacional além de representar oportunidade de vantagem competitiva, ao reforçar a transparência nos processos e confiança junto aos clientes. A Tabela 17 apresenta os recursos e apoios considerados mais úteis pelos profissionais contábeis da pesquisa para facilitar o processo de adequação à LGPD nos escritórios.

Tabela 17 - Recursos e Apoios Necessários para Facilitar a Adequação à LGPD.

	Descrição	Frequência	%
Quais recursos ou apoios seriam mais uteis para facilitar a adequação?	Suporte técnico do CRC ou da Federação	78	77,22
	Materiais explicativos	51	50,50
	Consultorias	64	63,40
	Cursos e treinamentos	69	68,30
	Empresa especializada com custo mais acessível	3	3,00
Total		265	

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

De acordo com a Tabela 17, 77,22% citaram o suporte técnico do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou da Federação. Em seguida, 68,30% destacaram cursos e treinamentos e 63,40%, destacaram consultorias especializadas que evidenciam

necessidade de capacitação prática e acompanhamento profissional. Os materiais explicativos também foram lembrados por 50,50% dos respondentes, demonstrando o interesse dos profissionais em obter orientações acessíveis e objetivas sobre a aplicação da lei. Apenas 3% indicaram a necessidade de empresas especializadas com custo mais acessível, o que sugere que o suporte institucional e educacional é mais valorizado do que soluções terceirizadas.

Esses resultados estão alinhados às considerações de Mendes (2021), que ressalta a importância da educação continuada e da atuação dos conselhos de classe como elementos-chave para a efetiva implementação da LGPD, sobretudo em escritórios de pequeno porte que carecem de estrutura interna para lidar com a legislação.

CONCLUSÃO

A pesquisa desenvolvida teve como objetivo geral analisar os desafios da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos escritórios de contabilidade da região da AMEOSC. Os resultados mostram que, embora a maioria das empresas já tenha iniciado o processo de adequação à legislação, ainda persistem barreiras significativas relacionadas à capacitação técnica, limitação de recursos financeiros e falta de tempo para alcançar a efetiva conformidade.

Verificou-se que 56% das empresas já implementaram a LGPD parcialmente e 31% afirmaram tê-la implementado completamente, o que demonstra a preocupação dos escritórios contábeis quanto as adequações, 76% entende que a LGPD trouxe benefícios e dificuldades em conjunto, sinalizando que os custos de adaptação tendem a ser compensados por ganhos em segurança, confiança do cliente e modernização dos processos de segurança de dados. Em um setor intensivo em dados sensíveis à conformidade deixa de ser uma obrigação legal e passa a configurar ativo estratégico, com impacto direto na reputação, na competitividade e na fidelização de clientes

Os principais desafios enfrentados pelos escritórios contábeis da região para implantar a LGPD são: custo financeiro, falta de tempo, falta de conhecimento técnico e

escassez de mão de obra especializada. Esses resultados explicam a predominância de controles ao nível intermediário quanto a implementação nos escritórios.

Os resultados obtidos por meio da aplicação dos questionários demonstraram que grande parte dos escritórios reconhece a importância da LGPD para a segurança das informações. No entanto, a adequação plena ainda é um processo em construção, marcado por dificuldades operacionais e pela necessidade de maior conscientização dos profissionais contábeis sobre a relevância da proteção de dados.

Portanto, conclui-se que a trajetória de adequação à LGPD nos escritórios contábeis da região da AMEOSC é um processo gradual, que exige comprometimento contínuo, atualização constante e integração entre gestão, colaboradores e órgãos de classe. Além disso, destaca-se a necessidade de políticas públicas de apoio e de programas de capacitação profissional, capazes de auxiliar as empresas de pequeno e médio porte na consolidação de uma cultura organizacional voltada à ética e à responsabilidade no tratamento de dados pessoais.

A principal limitação deste estudo refere-se ao tamanho e à taxa de resposta, embora a população contemplasse 127 escritórios, obteve-se retorno de 102 respondentes, ficando 25 sem resposta. Essa diferença pode introduzir viés de não resposta, na medida em que os participantes que não responderam podem apresentar perfis, rotinas e níveis de conhecimento sobre a LGPD distintos dos que responderam. Além disso, houve demora na coleta em razão da baixa disponibilidade dos contadores, profissionais com elevada carga operacional e agendas restritas, o que pode ter afetado o ritmo de retorno e a distribuição temporal das respostas.

Sugere-se que pesquisas futuras acompanhem os mesmos escritórios ao longo do tempo para ver a evolução quando a adequação da LGPD; combinem questionários e entrevistas rápidas; comparem regiões e portes de escritório para identificar o que mais influencia a maturidade; meçam o custo x benefício da adequação (gastos, produtividade, retenção de clientes, incidentes); e testem treinamentos e kits práticos (roteiros, modelos e checklists) para verificar, de forma simples, o que realmente melhora a conformidade.

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, R.; SCHNEIDER, J.; VOM BROCKE, J. Data governance: a conceptual framework, structured review, and research agenda. *International Journal of Information Management*, [S.l.], v. 49, p. 424–438, 2019.

ABRANTES, P. C. de. Desafios e dilemas da proteção de dados pessoais na era da cultura algorítmica. *SciELO Preprints*, [S.l.], 17 nov. 2023. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/7141>. Acesso em: 25 abril de 2025. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.7141.

ACIOLY, L. H. de M; SILVA, M. F. da; MONTEIRO NETO, J. A. A Emenda Constitucional nº 115 de 10 de fevereiro de 2022 e o enforcement da proteção de dados pessoais no Brasil. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 11, n. 3, e275, p. 1-27, set./dez. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/TxSJgxjQttj4YFJd4zt3y8m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 março 2025.

ALMEIDA, S. do C. D. de; SOARES, T. A. Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no cenário digital. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Brasília, 2022.

ALVES, G. B. Uma proposta de processo de gerenciamento de riscos baseado na LGPD: um estudo de caso. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2021. Trabalho de conclusão de curso.

ARAGÃO, J. W. M.; MENDES NETA, M. A. H. Metodologia científica. Bahia: Superintendência de Educação a Distância, 2017.

BEUREN, I. M. (org.). Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BERALDI, L. C.; ESCRIVÃO FILHO, E. Impacto da tecnologia de informação na gestão de pequenas empresas. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 29, n. 1, p. 46–50, abr. 2000.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 2 março 2025.

BISPO, U. dos S.; Análise do nível de conscientização dos colaboradores de uma organização privada quanto à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2022. 68 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/bitstream/handle/36277/1/Uerla%20Bispo%20dos%20Santos.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.

CRUZ, U. L. da; PASSAROTO, M; JUNIOR, N. T. O impacto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos escritórios de contabilidade. *ConTexto – Contabilidade em Texto*, Porto Alegre, v. 21, n. 49, p. 30–39, set./dez. 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/112561>. Acesso em: 26 abril 2025.

EDMAR SÁ; VITAL, L. P. Mapeamento do fluxo de informações pessoais no cadastro eleitoral do TRE-SC sob a ótica da LGPD. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 30, 1 jan. 2024.

FARIAS, A. P.; OLIVEIRA, M. Transformações digitais e compliance legal em tempos de crise: um estudo sobre o setor contábil. **Revista Brasileira de Gestão e Inovação**, v. 11, n. 4, p. 89–102, 2022.

FERREIRA, A. D. **A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e os Agentes de Tratamento: Controlador, Operador e Encarregado**. *Cadernos Jurídicos da Faculdade de Direito de Sorocaba*, v. 21, n. 1, p. 179–201, jan./jun. 2021. Disponível em:

<https://www.fadi.br/revista/index.php/cadernosjuridicos/article/view/88/70>. Acesso em: 22 maio 2025.

FILGUEIRAS, F.; LUI, L.; VELOSO, M. T. T. gramática institucional da proteção de dados e da privacidade no Brasil. Dados, Rio de Janeiro, v. 68, p. e20220169, 17 maio 2024.

FILHO, J. L. S. Tratamento de dados em sistemas de informações contábeis a partir da lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): um estudo multicaso. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) — Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2020.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HINTZBERGEN, J.; HINTZBERGEN, K.; SMULDERS, A.; BAARS, H. **Fundamentos de**

Segurança da Informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. Rio de Janeiro:

Brasport Livros e Multimídia Ltda., 2018

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E.; CARVALHO, L. N. Contabilidade: aspectos relevantes da epopeia de sua evolução. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 16, n. 38, p. 7–19, 1 ago. 2005.

LEHFELD, L. de S.; CELIOT, A.; SIQUEIRA, O. N.; BARUFI, R. B. A

(hiper)vulnerabilidade do consumidor no ciberespaço e as perspectivas da LGPD. **Revista Pesquiseduca**, 2021.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 15 de ago. de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 9 de jul. de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm

LOPES, E. L.; HERNANDEZ, J. M. da C.; NOHARA, J. J. Escalas concorrentes para a mensuração da qualidade percebida: uma comparação entre a servqual e a RSQ. **Revista de Administração de Empresas (RAE)**, São Paulo, 2009.

MARCONI, M. de A. e LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELO, I. C.; JUNIOR, P. N. A.; QUEIROZ, G. A.; YUSHIMITO, W.; PEREIRA, J. Do we consider sustainability when we measure small and medium enterprises' (SMEs') performance passing through digital transformation? Sustainability, 2023.

MELLO, A. P; MIRAMONTES, G. C. LGPD: agentes de tratamento, responsável e ANPD. Cadernos Jurídicos da Faculdade de Direito de Sorocaba, São Paulo, v.3, n.1, p. 73-80, 2021. Disponível em: <http://www.fadi.br/revista/index.php/cadernosjuridicos/article/view/88/70>. Acesso em 21 de maio de 2025.

MORATTO, J. A LGPD e os desafios para escritórios de contabilidade. Portal Contábeis, 2024. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/68352/a-lgpd-e-os-desafios-para-escritorios-de-contabilidade/>. Acesso em: 8 maio 2025.

MOREIRA, A; MONTEIRO, F; GOMES, L. **LGPD: cuidados essenciais para a sua implementação**. **Revista Forense**, Grupo GEN, 25 maio 2021. Disponível em: <https://blog.grupogen.com.br/juridico/postagens/artigos/revista-forense-429-lgpd-cuidados-implementacao/>. Acesso em: 21 maio 2025.

NASCIMENTO, B. L. C. do; SILVA, E. M. da. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e repositórios institucionais: reflexões e adequações. Em Questão, 2023.

OLIVEIRA, R. A.; ROLO, L. M.; NASCIMENTO, J. O.; ZITTEI, M. V. M.; SANCHEZ, E.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pode ser uma oportunidade para melhoria nas áreas de riscos e controles de uma empresa? RMGC: **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, 2023.

PARENTONI, L. N. Por que confiar na Autoridade Nacional de Proteção de Dados? **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 79, p. 163–186, 29 dez. 2021. DOI: 10.12818/P.0304-2340.2021v79p163.

PELEIAS, I. R. et al. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, n. spe, p. 19–32, jun. 2007.

PELLOSO PIURCOSKY, F.; APARECIDO COSTA, M.; FROGERI, R. F.; LEAL CALEGARIO, C. L. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em empresas brasileiras: uma análise de múltiplos casos. *Suma de Negócios*, São Paulo, v. 10, n. 23, p. 89–99, 15 jun. 2019.

PINHEIRO, P. P. Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD). 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. ISBN 9786553621350.

PRADOS, L. C. de B.; RABELLO, A.; SOUZA NETO, J.; ORLANDI, T. R. C. Componentes de governança da privacidade frente aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, 2024.

QUEIROZ, M. Inovação e competitividade: adaptando-se ao mundo em transformação. **Revista Tópicos**, Ciências Sociais Aplicadas, 10 jan. 2025. Disponível em: <https://revistatopicos.com.br/artigos/inovacao-e-competitividade-adaptando-se-ao-mundo-em-transformacao>. Acesso em: 22 maio 2025.

RAMADA, P.; ANTUNES, R. VICTER, L. A gestão de recursos humanos e a LGPD. **Revista FT**, São Paulo, v. 28, n. 136, p. 1–20, jul. 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-gestao-de-recursos-humanos-e-a-lgpd/>. Acesso em: 16 maio 2025.

RAMPAZZO, Sônia Elisete, CORRÊA, Fernanda Zanin Mota. Desmitificando a metodologia científica. Erechim: Habilis, 2008.

ROSSI, C. A. V.; SLONGO, L. A. Pesquisa de satisfação de clientes: o estado-da-arte e proposição de um método brasileiro. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 2, p. 101–125, 1 abr. 1998.

SARLET, G. B. S.; RODRIGUEZ, D. P. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os desafios tecnológicos: alternativas para uma estruturação responsiva na era da governança digital. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, 2022.

SANT'ANA, R. C. G. Ciclo de vida dos dados: uma perspectiva a partir da ciência da informação. 2016. Trabalho acadêmico não publicado.

SHIGUNOV, T. R. Z. Qualidade dos serviços contábeis como ferramenta de gestão para os escritórios de contabilidade. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 3, n. 5, p. 43–62, 31 jul. 2003.

SILVA, A. M. D. F. da; SILVA, C. E. da; SIQUEIRA, M. de; MARQUES, K. S. Proteção de dados pessoais e direito à privacidade no contexto da pandemia de covid-19: uma análise das aplicações de contact tracing à luz da proporcionalidade. **Revista Direito GV**, São Paulo, 2022.

SILVA, G. A. S. da; SERVILHA, G. O. A. et al. Desafios das empresas de serviços contábeis frente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709/2018. Engema, 20253.

SILVA, G. A. S. da; SERVILHA, G. O. A.; SANTOS, J. S. C. dos .; MELO, S. A. B. X. de.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018: percepção dos prestadores de serviços contábeis. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 424–443, 2025. DOI: 10.21680/2176-9036.2025v17n1ID35185. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/35185>. Acesso em: 29 jun. 2025.

SILVEIRA, M. A; LANGEN, T. da S. C. Gestão de dados em micro e pequenas empresas: conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, v. 25, n. 65, p. 1–18, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/82226>. Acesso em: 30 abril 2025

SIROTHEAU, D. Consentimento e a LGPD. Consultor Jurídico, 21 maio 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-mai-21/debora-sirotheau-consentimento-lgpd/>. Acesso em: 21 maio 2025.

SOUZA, A. B. E.; BAUER, M. M.; COLETTI, L. A importância da governança corporativa e do controle interno na área contábil. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 148, 3 jan. 2020.

WEIDMAN, G. **Testes de invasão: uma introdução prática ao hacking**. São Paulo: Novatecm, 2014.